



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

**EDITAL Nº 03/2019 – CAMPUS PENEDO**  
**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL**  
**INTENSIVA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 08 a 10 de Abril de 2019, as solicitações de matrículas para disciplinas em PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA cursadas no ano letivo 2018, para as turmas de 2018.

O processo de oferta e solicitações de matrículas das disciplinas em PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA será regido por este Edital conforme Portaria Nº 26/GR de 04/01/2019.

**1 – DA PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA DE DISCIPLINAS PARA O PERÍODO 2019**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>TURMA</b>	<b>TURNO DE REOFERTA</b>
<b>FILOSOFIA</b>	1ª SÉRIE	VESPERTINO
<b>ESTUDO DAS ARTES</b>	1ª SÉRIE	MATUTINO

**2 – DOCUMENTOS PARA PROCEDER A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA**

2.1 O solicitante no ato da inscrição, se for maior, ou seu representante legal, se for menor,

deverá preencher formulário específico da CRA.

2.2 O requerente deverá estar matriculado regularmente para o período letivo 2019.

### **3 – DA HOMOLOGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA**

3.1 Caberá ao Departamento Acadêmico e às Coordenações Pedagógica e de Formação Geral a homologação da(s) matrícula(s) na(s) disciplina(s) em Progressão Parcial Intensiva.

### **4 - DO HORÁRIO DAS AULAS DAS DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA**

4.1 Caberá ao departamento Acadêmico e à Coordenação de Formação Geral organizar e divulgar o horário de aulas das disciplinas em Progressão Parcial Intensiva.

4.2 Uma vez homologada a matrícula, o discente frequentará as aulas de acordo com o cronograma e planejamento apresentado pelo docente da disciplina em Progressão Parcial Intensiva.

### **5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Caberá a Direção Geral junto ao Departamento Acadêmico e Coordenação de Formação Geral a resolução dos casos omissos e situações não previstas neste edital com base na Portaria N° 26/GR de 04/01/2019.

Penedo, 04 de Abril de 2019.

**Carlson Lamenha Apolinário**  
Diretor Geral do IFAL – Campus Penedo

